



Diário da Assembleia

SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 559, DE 16 DE JUNHO DE 1967
A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:
Artigo único — É aprovada a nomeação do Professor Doutor Alfredo Cecílio

Lopes para as funções de Ministro do Tribunal de Contas do Estado.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de junho de 1967.

(a) NELSON PEREIRA, Presidente
(a) Gilberto Siqueira Lopes, 1.º Secretário
(a) Oswaldo Martins, 2.º Secretário

101.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6.ª LEGISLATURA, EM 14 DE JUNHO DE 1967

PRESIDÊNCIA do Sr. Nelson Pereira

SECRETÁRIOS Srs. José Rosa da Silva e Oswaldo Martins

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 17 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Abílio Nogueira Duarte — Adhemar Pacheco — Alex Fria Netto — Alfeu Gasparini — Álvaro Simões — Leite Carvalhos — Antônio Morimoto — Antônio Salim Curicati — Aurélio Campos — Avelino Junior — Benedito Matarazzo — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Conceição da Costa Neves — Dione Nemura — Domingos Aldrovazdi — Domingos Leonardo Ceravolo — Eydio Serrano — Esmaraldo Tarquinio — Fábio Macedo — Fausto Tomaz de Lima — Fauze Carlos — Fernando Perrone — Fernando Mauro — Francisco Franco — Salgot Castillon — Geraldo dos Santos — Glória Junior — Guilherme Gomes — Hélio Dietjar — Hélio Nunes da Silva — Jacinto Figueira Junior — Jacob Catelo — Jacob Salvador Zveibil — Jamil Geblia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — João Paulo de Arruda Filho — Joaquim Formiga — José Amazonas — José Celil — José Costa — Arhimedes Lammoria — José Jorge Cury — José Rosa da Silva — Jorge Maluly Neto — Juvandyr Paixão — Juvanal de Campos — Juvanal Rodrigues de Moraes — Lacerio Côte — Leoncio Ferraz Junior — Lincoln Grillo — Lucio Casanova Neto — Marcondes Filho — Marcondes Pereira — Molina Junior — Murillo Sousa Reis — Muzeti Elias Antonio — Nabi Chedid — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Nesralia Rubez — Avalone Junior — Oreste Quêrcia — Orlando Jurca — Osvaldo Santos Ferreira — Oswaldo Martins — Oswaldo Massei — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Pedro Geraldo Costa — Pedro Paschoal — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Roberto Cebara — Ruy de Mello Junqueira — Ray Gode — Ray Silva — Salim Thomé — Salvador Julianelli — Shiro Kyono — Sival Antunes de Souza — Sôlon Borges dos Reis — Sidney Cunha — Urbano Reis — Wadli Heli — Hélio Mendonça — Vicente Botta e João Lázaro de Almeida Prado; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Agnelo de Carvalho Junior — Afimar Ribeiro de Lima — Antonio Donato — Pinheiro Junior — Ary Silva — Cassio Ciampolini — Dulce Salles Cunha Braga — Emílio Merighini — Gilberto Siqueira Lopes — Heitor Maurício de Oliveira — Jamil Duailibi — Mendonça Pálcio — Gouvea Franco — Amaral Gurgel — Bôta Junior — Leonardo Barbieri — Mário Telles — Nadir Kenan — Olyvo Hourneaux de Moura — Roberto Poltemberg — Salim Sedih — Semi Jorge Esteve — Valério Ghil e Lopes Ferraz.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.
O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PAULO PLANET BUARQUE — (Sem revisão do orador) (Para questão de ordem) — Sr. Presidente, não desconheço V. Exa. que, no ensejo da reforma constitucional, esta Assembleia aprovou, no Capítulo das Disposições Transitórias, numerosos artigos estabelecendo prazos para votação de determinadas leis complementares. No artigo 4.º assinala a Constituição, no Capítulo das Disposições Transitórias, item: "Serão votados ou adaptados a esta Constituição:

I — dentro de noventa dias, a Lei Orgânica dos Municípios e as leis que dispõem sobre a aposentadoria dos servidores da Justiça e sobre a reorganização da Procuradoria Geral do Estado;

II — dentro de um ano, o Estatuto dos Servidores Civis do Estado, o Código Judiciário, a Lei Orgânica das Autarquias e Entidades Paraestatais, a Lei Orgânica do Ministério Público, a Lei Orgânica da Polícia, o Código de Educação, a Lei de Oficialização de Cartórios e Serventias da Justiça e a Lei da Paridade dos Servidores.

No artigo 5.º, estabelece (item): "Dentro de sessenta dias da promulgação desta Constituição, o Executivo proporá à Assembleia Legislativa projeto de lei dispondo sobre a competência, a estrutura e o funcionamento do Conselho Estadual de Educação, atendidas as diretrizes e bases da educação nacional."

Orá, Sr. Presidente, segundo os prazos constitucionais, a lei ou a mensagem estruturando o Conselho Estadual de Educação deverá estar votada por esta Casa a 15 de julho próximo e a Lei Orgânica dos Municípios e a lei que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores, no dia 10 de agosto próximo. Então, Sr. Presidente, a que lei de ordem que levanto a V. Exa. diz respeito aos prazos, porque, de duas, uma: ou a Assembleia terá de funcionar, em caráter extraordinário, no mês de julho, ou os prazos se interromperão, segundo a interpretação dos juristas que a Mesa entender de consultar, porque, Sr. Presidente, o Executivo, segundo estou informado, não poderá encaminhar à Casa senão nos últimos dias do mês corrente o anteprojeto da Lei Orgânica dos Municípios e o próprio anteprojeto da lei que reorganiza a Procuradoria Geral do Estado e, ainda, a lei que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores

de Justiça, três importantes leis complementares e, antes delas, a lei que estrutura o funcionamento do Conselho Estadual de Educação. A menos, portanto, que esses prazos se considerem interrompidos, face ao recesso parlamentar de julho, não haverá como deixar de se convocar extraordinariamente a Assembleia, visto que ela teria apenas 12 dias para se pronunciar sobre essas importantes matérias.

Então, a questão de ordem que endereço a V. Exa. é esta: Como entende a Mesa, como interpreta a Mesa? Recordo, apenas, que até então, o período de férias correspondente a julho era matéria contida apenas no Regimento Interno da Casa e, já agora, é matéria absolutamente constitucional, visto que a Constituição estabelece de forma clara e taxativa, que a Assembleia reunir-se-á anualmente na Capital do Estado, independente de convocação, de 14 de março a 20 de junho e, de 1.º de agosto, a 15 de dezembro. O que me parece, portanto, absolutamente claro, até sem interpretações maiores, de que há uma interrupção dos trabalhos da Assembleia no mês de julho. E, então, a exemplo das mensagens do Executivo, entender-se-ia, nesse caso, que também os prazos constitucionais estabelecidos para votação de leis complementares deixarão de fluir no mês de julho, nas férias.

Trata-se de matéria da maior relevância que deverá ser dirimida no menor espaço de tempo, eis que a Casa será obrigada a tomar providências, quaisquer que sejam, com vista a uma decisão relativamente a essas mensagens que o Executivo deverá enviar a esta Casa.

É a questão de ordem que encaminho a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Nobre deputado Paulo Planet Buarque, a questão de ordem levantada por V. Exa. é realmente importante. Como se trata de matéria absolutamente nova, a Mesa irá consultar a sua Assessoria Jurídica e, posteriormente, responderá a V. Exa.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE

— Entra em votação e é aprovado o pedido de retirada do Projeto de lei 2267, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a fixação do efetivo da Guarda Civil de São Paulo. Com emenda. Parecer n. 350-67, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto e contrário à emenda. Parecer n. 351-67, da Comissão de Serviço Civil, favorável ao projeto, contrário a emenda e com emenda.

O SR. MURILLO SOUSA REIS (Para reclamação) — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. Convido os Srs. Secretários para as funções de Ministro do Tribunal de Contas do Estado.

para procederem à chamada dos Srs. deputados. Aquêles que forem favoráveis ao pedido de retirada do Projeto de lei 2267, responderão "sim"; os que forem contrários, responderão "não".
— É feita a chamada.

O SR. ALFEU GASPARINI (Para reclamação — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, no dia 15 de junho passado faleceu, na cidade de Batatais, o Cavalheiro Arthur Scatena.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, estou encaminhando à Casa o seguinte requerimento:

(Lê) "Considerando que no dia 5 de junho do ano corrente faleceu em Batatais o Cavalheiro Arthur Scatena;

Considerando que o desaparecimento de tão ilustre cidadão, conternou não só a cidade de Batatais, mas, toda a região da Mojiana, onde o seu trabalho e exemplo formaram uma geração.

Considerando que nas suas atividades comerciais e industriais, e de um modo especial na rede bancária, contribuiu decisivamente, para o erguimento da pilastra sustentadora de progresso da região e do próprio país;

Considerando que neste afã sempre se orientou abrindo seu coração sensível de lativo aquêles carentes desse calor amigo, transformando-se no verdadeiro conselheiro;

Considerando que sua vida de honradez e trabalho representa a grande contribuição da colônia italiana no desenvolvimento de São Paulo e do Brasil;

Requerio, ouvido o plenário, seja consignado nos anais desta augusta Assembleia, um voto de pesar, em virtude do passamento de Cavalheiro Arthur Scatena, dando-se ciência aos poderes públicos da cidade de Batatais.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1967

Alfeu Gasparini — Deputado

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de votação, requerida pelo nobre deputado Murillo Sousa Reis, 43 Srs. deputados; não há "quorum" para deliberação.

Presetada a Ordem do dia, esta Presidência, antes de encerrar a sessão, convida os Srs. deputados para uma sessão extraordinária com início às 17 h 30 min., a fim de ser discutido e votado o Projeto de resolução n.º 19-67, adaptando o Regimento Interno às normas constitucionais.

Está encerrada a sessão.
— Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, designadas sessões ordinárias para o dia 15, às 14 e 17 horas, com as ordens do dia publicadas no Diário da Assembleia e convocada sessão extraordinária para às 17 h 30 min., com a Ordem do Dia anunciada.

51.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6.ª LEGISLATURA EM 11 DE JUNHO DE 1967

PRESIDÊNCIA dos Srs. Nelson Pereira e Oswaldo Martins

SECRETÁRIOS Srs. José Rosa da Silva e Oswaldo Martins

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 17 horas e 30 minutos, abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Abílio Nogueira Duarte — Adhemar Pacheco — Alex Fria Netto — Alfeu Gasparini — Álvaro Simões — Antônio Morimoto — Antônio Salim Curicati — Aurélio Campos — Avelino Junior — Benedito Matarazzo — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Conceição da Costa Neves — Dione Nemura — Domingos Aldrovazdi — Domingos Leonardo Ceravolo — Eydio Serrano — Esmaraldo Tarquinio — Fábio Macedo — Fausto Tomaz de Lima — Fauze Carlos — Fernando Perrone — Fernando Mauro — Francisco Franco — Salgot Castillon — Geraldo dos Santos — Glória Junior — Guilherme Gomes — Hélio Dietjar — Hélio Nunes da Silva — Jacinto Figueira Junior — Jacob Catelo — Jacob Salvador Zveibil — Jamil Geblia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — João Paulo de Arruda Filho — Joaquim Formiga — José Amazonas — José Celil — José Costa — Arhimedes Lammoria — José Jorge Cury — José Rosa da Silva — Jorge Maluly Neto — Juvandyr Paixão — Juvanal de Campos — Juvanal Rodrigues de Moraes — Lacerio Côte — Leoncio Ferraz Junior — Lincoln Grillo — Lucio Casanova Neto — Marcondes Filho — Marcondes Pereira — Molina Junior — Murillo Sousa Reis — Muzeti Elias Antonio — Nabi Chedid — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Nesralia Rubez — Avalone Junior — Oreste Quêrcia — Orlando Jurca — Osvaldo Santos Ferreira — Oswaldo Martins — Oswaldo Massei — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Pedro Geraldo Costa — Pedro Paschoal — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Roberto Cebara — Ruy de Mello Junqueira — Ray Gode — Ray Silva — Salim Thomé — Salvador Julianelli — Shiro Kyono — Sival Antunes de Souza — Sôlon Borges dos Reis — Sidney Cunha — Urbano Reis — Wadli Heli — Hélio Mendonça — Vicente Botta e João Lázaro de Almeida Prado; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Agnelo de Carvalho Junior — Afimar Ribeiro de Lima — Antonio Donato — Pinheiro Junior — Ary Silva — Cassio Ciampolini — Dulce Salles Cunha Braga — Emílio Merighini — Gilberto Siqueira Lopes — Heitor Maurício de Oliveira — Jamil Duailibi — Mendonça Pálcio — Gouvea Franco — Amaral Gurgel — Bôta Junior — Leonardo Barbieri — Mário Telles — Nadir Kenan — Olyvo Hourneaux de Moura — Roberto Poltemberg — Salim Sedih — Semi Jorge Esteve — Valério Ghil e Lopes Ferraz.

— Nabi Chaib — Nelson Pereira — Nesralia Rubez — Avalone Junior — Olyvo Hourneaux de Moura — Oreste Quêrcia — Orlando Jurca — Osvaldo Santos Ferreira — Oswaldo Martins — Oswaldo Massei — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Pedro Paschoal — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Roberto Cebara — Ruy de Mello Junqueira — Ray Gode — Ray Silva — Salim Thomé — Sival Antunes de Souza — Sôlon Borges dos Reis — Sidney Cunha — Wadli Heli — Hélio Mendonça — Vicente Botta e João Lázaro de Almeida Prado; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Agnelo de Carvalho Junior — Afimar Ribeiro de Lima — Antonio Donato — Pinheiro Junior — Ary Silva — Cassio Ciampolini — Dulce Salles Cunha Braga — Emílio Merighini — Gilberto Siqueira Lopes — Heitor Maurício de Oliveira — Jamil Duailibi — Mendonça Pálcio — Gouvea Franco — Amaral Gurgel — Bôta Junior — Leonardo Barbieri — Mário Telles — Nadir Kenan — Olyvo Hourneaux de Moura — Roberto Poltemberg — Salim Sedih — Semi Jorge Esteve — Valério Ghil e Lopes Ferraz.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.
O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em 2.ª discussão o Projeto de resolução n.º 19-67, apresentado pela Mesa, adaptando o Regimento Interno às normas constitucionais. Com emendas. Parecer n.º 350-67, da Mesa, favorável a emenda no 17, com substituição e com emenda.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. Em a palavra para discutir a nobre deputado Chopin Tavares de Costa Neves.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, V. Exa., V. Exas. já encerram, inúmeras vezes, uma atuação que é como um estorvo para mim, não somente de natureza, mas pelo aspecto humano também. Não quero ser polêmico, insistindo nisso. Mas, quando vejo que o meu nome é citado, não posso deixar de fazer uma declaração, não para o Sr. Presidente, mas para o povo. Quando eu vejo que o meu nome é citado, não posso deixar de fazer uma declaração, não para o Sr. Presidente, mas para o povo. Quando eu vejo que o meu nome é citado, não posso deixar de fazer uma declaração, não para o Sr. Presidente, mas para o povo.

falsidade, dessa demagogia desde a Câmara Municipal. Insistem ambos, o Sr. deputado Amaral Gurgel e a Sra. deputada Dulce Salles Cunha Braga nesse engodo ao povo. Hoje, encontro de novo, no jornal, uma notícia que tem este título "Emendas ao Regimento" (Lê) "Emendas ao regimento — Em sessão extraordinária, foram votadas, em primeira discussão, as emendas ao projeto da Mesa que adapta o Regimento Interno da Casa à nova Constituição do Estado, aprovado em sessão anterior. Foi aprovada emenda que tinha parecer favorável da Mesa, de interesse restrito.

A emenda dos deputados Amaral Gurgel e Dulce Salles Cunha Braga, que limita os subsídios dos deputados estaduais a 2/3 dos percebidos pelos deputados federais, não chegou ao plenário, rejeitado que foi, inicialmente, pela Mesa, que a considerou prejudicial à matéria do projeto.

A emenda do deputado Amaral Gurgel, que dava maiores poderes às Comissões Especiais de Inquérito, não pôde ser votada, porque a Mesa não pôde ser votada pelo Plenário. A emenda do deputado Dulce Salles Cunha Braga, que dava mais poderes à Câmara Municipal de São Paulo, também não pôde ser votada, porque a Mesa não pôde ser votada pelo Plenário. A emenda do deputado Amaral Gurgel, que dava maiores poderes às Comissões Especiais de Inquérito, não pôde ser votada, porque a Mesa não pôde ser votada pelo Plenário.